



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 754/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.225660/2021-96

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ONLINE, PARA PROVIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS DE REPRESENTANTE (TITULAR E SEU RESPECTIVO SUPLENTE) DA CLASSE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *online*, ocorrerá a eleição para provimento de **02 (duas) vagas de representantes (titular e seu respectivo suplente) da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG**, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regimento Geral da UFMG, que estabelecem os trâmites para eleições.

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 751/2021/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *online* e síncrono pelos e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria Geral da Faculdade de Direito da UFMG encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Faculdade de Direito da UFMG, até **27/05/2021**, que também será divulgada na mesma data.

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Faculdade de Direito da UFMG, que estejam em efetivo exercício.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato efetivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria Geral à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **28/05/2021**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **01/06/2021**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser servidor da Classe de Técnico-Administrativos em Educação da Faculdade de Direito da UFMG; e
- b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido.

3.2 Os servidores Técnico-Administrativos em Educação interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* para provimento de **02 (duas) vagas de representantes (titular e seu respectivo suplente) da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG**, deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 07/06/2021 e termina às 17h (dezessete) do dia 11/06/2021**.

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria Geral, processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, autuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.225660/2021-96.

3.5 A Secretaria Geral encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **14/06/2021**.

3.6 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **15/06/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **16/06/2021 e 17/06/2021**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **18/06/2021, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor, direito a 01 (um) voto, para provimento de **02 (duas) vagas de representantes (titular e seu respectivo suplente) da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, junto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG**, cujo voto será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Secretaria Geral <dir@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **às 12h de 21/06/2021, bem como atuará o resultado obtido** no processo SEI 23072.225660/2021-96.

4.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos, até às **12h do dia 22/06/2021**, por meio da Secretaria Geral da Unidade, comunicando aos interessados a disponibilidade no referido processo SEI 23072.225660/2021-96.

4.5 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até **23/06/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.6 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **24/06/2021 e 28/06/2021**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>;
- c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria Geral da Unidade e disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DA CLASSE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, JUNTO À EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, até **30/06/2021**.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 Os mandatos dos eleitos serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com início em **1º/07/2021** e término em **30/06/2023**.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Assessoria de Tecnologia da informação, que deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda na Secretaria Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 18/05/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0733213** e o código CRC **1382287C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 754/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.225660/2021-96

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		

Os servidores Técnico-Administrativos em Educação acima discriminados requerem **INSCRIÇÃO** para se candidatarem à:
(marque a opção com X)

02 vagas de Representante (**Titular e Suplente**) da Classe dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, para integrar a Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.

Os servidores acima discriminados declaram, ainda, que aceitam a investidura nos mandatos, caso eleitos, nos termos da alínea "d", inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato(a) à **vaga de titular**
Representante TAE – Congregação

Assinatura Candidato(a) à **vaga de suplente**
Representante TAE - Congregação

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL Nº 754/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.225660/2021-96

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 3.552/2021, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ONLINE PARA PROVIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS DE REPRESENTANTE (TITULAR E SEU RESPECTIVO SUPLENTE) DA CLASSE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2021, por meio do Sistema de Consultas *Online* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 3.552/2021, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritas as seguintes chapas para preenchimento de **02 (DUAS) VAGAS DE REPRESENTANTE (TITULAR E SEU RESPECTIVO SUPLENTE)**: a) **CHAPA 01, composta pelos servidores** _____ (titular) e _____ (suplente); b) **CHAPA 02, composta pelos servidores** _____ (titular) e _____ (suplente); c) **CHAPA 03, composta pelos servidores** _____ (titular) e _____ (suplente). **DELIBERAÇÃO:**

Satisfeitos os termos do Edital nº: 754/2021/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO**: a) **CHAPA 01**: total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 01, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo; b) **CHAPA 02**: total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 02, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo; c) **CHAPA 03**: total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para a CHAPA 03, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____), votos em branco, conforme quadro abaixo.

RESULTADO: 02 (DUAS) VAGAS DE REPRESENTANTE (TITULAR E SEU RESPECTIVO SUPLENTE) DA CLASSE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	A CHAPA ____, composta pelos Servidores _____ e _____ foi eleita com _____ (_____) votos válidos, para exercer a função de representante (titular e suplente) da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III
EXTRATO DO EDITAL
EDITAL Nº 754/2021/DIREITO-SGE-UFMG
Processo nº 23072.225660/2021-96

Divulgação:

24/05/2021

Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 27/05/2021

Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 28/05/2021

Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 01/06/2021

Período e Horário de Inscrição das Chapas Candidatas:

Das 8h (oito horas) do dia 07/06/2021 às 17h (dezessete horas) do dia 11/06/2021

Envio da lista das Chapas inscritas pela Secretaria Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 14/06/2021

Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria Geral e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 15/06/2021

Recurso Contra Candidatura(s):

De 16/06/2021 e 17/06/2021

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *Online* e Síncrono da Comissão)

18/06/2021: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria Geral:

Até às 12h de 21/06/2021

Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria Geral:

Até às 12h de 22/06/2021

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria Geral:

Até 23/06/2021

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *Online*:

De 24/06/2021 a 28/06/2021

Elaboração da Portaria Interna pela Diretoria de nomeação dos servidores docentes eleitos

Até 30/06/2021

Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 1º/07/2021 a 30/06/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG